

  
Diário Oficial  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA  
Criado pela Lei nº 128 de 07 de abril de 1981

ANO 2017 Lucena 18 de setembro de 2017 nº 3763

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei Nº. 870/17

Revogação da Lei Nº 854/2017 referente a  
doação de imóvel à FRYANA COMÉRCIO  
DE LATICÍNIOS e dá outras providência  
correlatas.

Faço saber que a câmara Municipal de Lucena aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Lucena, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 854 de 05 de junho de 2017, que dou à empresa ADRIANA ROSALIA COSTA SABBG EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, nome fantasia FRYANA COMÉRCIO DE LACTYÍCIOS DE LATICÍNIOS, CNPJ nº 12.596.927/0001-15 com sede na Av. Sampaio Vidal, nº 414, Várzea, Caconce-SP, CEP: 13770-000, uma área de terreno público, medido 50,00m de frente e fundo x 119,00m de ambos lados, totalizando 5.950,00m<sup>2</sup> (cinco mil novecentos e cinquenta metros quadrado) no Loteamento Morada do Sol 3, Lucena-PB, ficando revertido o referido imóvel ao patrimônio público.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lucena, 18 de Setembro de 2017.

  
MARCELO SALES DE MENDONÇA  
Prefeito